



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos 070
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 2.271, de 23 de maio de 1.983

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, autorizado pela Lei nº 1.317, de 08 de novembro de 1.982".

MAKOTO IGUCHI, Prefeito Municipal de Ferraz de Vasconcelos, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

ARTIGO 1º - Fica aberto no Depto. de Contabilidade e Orçamento, um crédito adicional de Cr\$.15.550.000,00 (quinze milhões, quinhentos e cinquenta mil cruzeiros), para suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

03	COORDENADORIA GERAL	
03.02	Setor de Educação e Cultura.	
08.46.228.2.007	Manutenção de Parques Infantis	
3.1.3.2	Outros serv.e encargos.....Cr\$.	100.000,00
08.48.247.2.008	Manutenção da Biblioteca.	
3.1.3.2	Outros serv.e encargos.....Cr\$.	50.000,00
03.04	Saúde e Assistência Social.	
13.75.428.2.003	Manutenção da Unidade.	
3.1.1.1	Pessoal Civil.....Cr\$.	1.700.000,00
3.1.1.3	Obrigações Patronais.....Cr\$.	900.000,00
05	DEPTO.DE CONTABILIDADE ORÇAMENTO.	
05.04	Divisão do Material.	
03.08.032.2.003	Manutenção da Unidade.	
3.1.1.1	Pessoal Civil.....Cr\$.	900.000,00
3.1.1.3	Obrigações Patronais.....Cr\$.	500.000,00
07	DEPARTAMENTO DE OBRAS.	
07.01	Gabinete do Diretor'	
03.07.021.2.003	Manutenção da Unidade.	
03.07.021.2.003	Manutenção da Unidade.	
3.1.1.1	Pessoal Civil.....Cr\$.	1.700.000,00

continua...



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos 071

Estado de São Paulo

Decreto n; 2.271/83

continuação - fls. 2

3.1.1.3	Obrigações Patronais.....Cr\$.	900.000,00
07.02	Divisão de Obras e Serv.Municipais.	
10.58.575.2.003	Manutenção da Unidade	
3.1.1.1	Pessoal Civil.....Cr\$.	6.000.000,00
3.1.1.3	Obrigações Patronais.....Cr\$.	2.500.000,00
10.60.328.2.011	Manutenção dos Serviços.	
3.1.3.2	Cutros serv.e encargos.....Cr\$.	<u>300.000,00</u>
	- total.....Cr\$.	15.550.000,00

ARTIGO 2º - O crédito aberto no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes das reduções do orçamento vigente na mesma importância:

03	COORDENADORIA GERAL.	
03.02	Setor de Educação e Cultura.	
08.46.228.1.005	Construção de centro esportivo	
4.1.1.0	Obras e instalações.....Cr\$.	9.450.000,00
07	DEPARTAMENTO DE OBRAS.	
07.02	Divisão de Obras e Serv.Municipais	
10.60.327.1.009	Iluminação e extensão Pública.	
4.1.1.0	Obras e instalações.....Cr\$.	<u>6.100.000,00</u>
	- total.....Cr\$.	15.550.000,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ferraz de Vasconcelos, 23 de maio de 1.983


MAKOTO IGUCHI

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no Depto.de Administração-Divisão de Expediente e Documentação e publicado na Portaria Municipal na mesma data.


EDUARDO ASPASIO

CHEFE DA DIV. EXP. DOCUM.